



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO



EDITAL COPEPS Nº 61/2013

Divulga o resultado da análise da documentação para matrícula dos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 6ª chamada para ingresso no 2º semestre letivo de 2013 nos cursos presenciais de graduação da Universidade Federal de Ouro Preto.

A Pró-reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), no uso de suas atribuições, considerando o disposto no **Edital COPEPS Nº 49/2013 e Nº 50/2013**, torna público o resultado das análises da documentação apresentada pelos candidatos participantes da Política de Ação Afirmativa com renda familiar *percapita* bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos, referente à 6ª chamada, para matrículas nos cursos presenciais, para ingresso no 2º semestre letivo de 2013.

1. A relação apresenta-se em ordem alfabética dos nomes, contendo as seguintes informações: número de matrícula, nome do candidato e situação da matrícula.

MATRÍCULA	NOME	SITUAÇÃO
13.2.9625	ALEF HENRIQUE CARDOSO DA SILVA FREITAS	HOMOLOGADO
13.2.9677	APARECIDA XISTO SABINO	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 1
13.2.8606	BRÁULIO VITOR MOREIRA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 1
13.2.4609	DAVI DENER DE SOUZA	HOMOLOGADO
13.2.9673	DEISIANA CRISTINA CARDOSO ALVES	HOMOLOGADO
13.2.9571	JACO DIAS DOMINGUES	HOMOLOGADO
13.2.6600	JOELMA DE LIMA CARLOS	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO1
13.2.9613	JULIA PERPETUA DE PAULA	HOMOLOGADO
13.2.9680	MICHELLE GONCALVES DA SILVA	HOMOLOGADO
13.2.7244	NATALIA ALVES BARBOSA DA SILVA	HOMOLOGADO
13.2.9643	NEILA FIGUEIREDO RSANTE	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO1
13.2.2331	LUIZ LIMA	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO2
	RHAYFRAN CARVALHO PEDRONI	NÃO HOMOLOGADO MOTIVO 1
13.2.2339	TAYLOR VASQUES DE BARROS	NÃO HOMOLOGADO Motivo 1

Homologada – Estudante que atende ao critério de renda *percapita* familiar bruta inferior ou igual a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 1) – Estudante com renda *percapita* familiar bruta superior a 1,5 salários mínimos.

Não homologada (Motivo 2) – Estudante com documentação pendente.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**



2. Conforme previsto no item 7.1 do **Edital COPEPS Nº 50/2013**, o candidato cuja matrícula não for homologada poderá interpor recurso contra esta decisão impreterivelmente até o dia 10/09/2013.
- 2.1 A interposição do recurso deverá ser apresentada em formulário próprio e entregue na unidade da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Estudantis (PRACE) em Ouro Preto ou enviado ao e-mail cotasocial@ufop.br, constando:
- a) título da mensagem: Interposição de recurso - Política de Ação Afirmativa Vestibular 2013/2;
 - b) nome completo do candidato e número de matrícula;
 - c) documentação pendente (digitalizada e anexada ao e-mail), para os casos de não homologação (Motivo 02);
 - d) documentos complementares que julgar pertinente.
- 2.2 Caso não apresente a interposição de recurso dentro do prazo estabelecido o estudante perderá o direito a vaga, tendo sua matrícula automaticamente cancelada de acordo com o parágrafo 6.19 do **Edital 49/2013**.

Ouro Preto, 6 de setembro de 2013.

Prof. Luciano Campos da Silva
Presidente em exercício da COPEPS